

**Relatório final relativo à nomeação definitiva
do Prof. Doutor Eduardo José
Marcos Camilo como professor auxiliar da UBI**

A comissão coordenadora do conselho científico da UBI, na sua reunião ordinária de 14 de Junho de 2007, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pelo Prof. Doutor Aníbal Augusto Alves, professor catedrático do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho, e pelo Prof. Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Unidade de Artes e Letras da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor José Eduardo Marcos Camilo, nos termos do artigo 25.º do ECDU, deliberou por unanimidade propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

14 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

16 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 335/2007

Por despacho de 12 de Julho de 2007 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi nomeado definitivamente na mesma categoria o Doutor José Manuel Boavida Santos, professor associado do quadro de pessoal docente desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

**Relatório final relativo à nomeação definitiva
do Prof. Doutor José Manuel
Boavida Santos como professor associado da UBI**

A comissão coordenadora do conselho científico da UBI, na sua reunião ordinária de 18 de Janeiro de 2007, tendo presente os pareceres elaborados e subscritos pelo Prof. Doutor António Manuel Martins, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, e pelo Prof. Doutor António Carreto Fidalgo, professor catedrático da Universidade da Beira Interior, sobre o relatório apresentado pelo Prof. Doutor José Manuel Boavida Santos, nos termos do artigo 21.º do ECDU, deliberou por unanimidade propor a sua nomeação definitiva como professor associado.

18 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

16 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 18 336/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Junho de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País às seguintes docentes:

Licenciada Maria Madalena Rocha Pereira, assistente — no período compreendido entre 25 e 28 de Junho de 2007.

Doutora Isabel Cristina Aguiar de Sousa e Silva Gouveia, professora auxiliar — no período compreendido entre 24 e 30 de Junho de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Despacho (extracto) n.º 18 337/2007

Por despacho de 11 de Setembro de 2006 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, foi autorizado o provimento para assistentes do 2.º triénio, de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, a partir de 23 de Julho de 2006 a Hélder António Henriques Marques, Sílvia Manuela Guerreiro Mestre-Escola, Maria dos Anjos Galego Frade Fialho Bento, Maria do Céu Mendes Pinto Marques, Isabel Maria Tarico Bico Correia e Ana Maria Aguiar Frias, assistentes do 1.º triénio desta Escola.

28 de Fevereiro de 2007. — O Secretário, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

Edital (extracto) n.º 672/2007

**Curso de pós-licenciatura de especialização
em Enfermagem Comunitária para o ano lectivo de 2007-2008**

1 — Por despacho de 9 de Julho de 2007 da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus e nos termos do disposto nos artigos 12.º e seguintes da Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, e em conformidade com as demais disposições legais aplicáveis, faz-se público que se encontra aberto concurso de admissão ao curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária para o ano lectivo de 2007-2008.

2 — O presente concurso é válido apenas para o ano lectivo a que respeita.

3 — As condições de candidatura são, cumulativamente, as seguintes:

- a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

4 — A candidatura deverá ser formalizada em boletim de candidatura dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus, em impresso modelo, fornecido pelos Serviços Académicos da Escola, disponível também na Internet no endereço www.esesjd.uevora.pt, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade e data de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Residência;
- f) Número do bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
- g) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
- h) Instituição onde desempenha funções;
- i) Cargo/função que desempenha;
- j) Categoria profissional.

5 — O boletim de candidatura terá de ser, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do concurso, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final.

Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de Março, instruem o processo de candidatura igualmente com documento comprovativo da classificação do curso geral de Enfermagem ou equivalente legal e da classificação dos cursos de que sejam detentores, de entre aqueles a que se referem as alíneas a), b) e c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 480/88.

Os requerentes que obtiveram equivalência ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Julho, instruem o processo com o documento comprovativo da respectiva equivalência;

d) Certidão comprovativa do tempo de serviço, contado até ao termo do prazo válido de recepção das candidaturas e de experiência profissional como enfermeiro;

e) Ficha curricular, fornecida pelos Serviços Académicos ou retirada da página *web* da Escola onde se encontra a referida matriz em formato PDF, devidamente preenchida;

f) Documentos comprovativos de tudo o que foi declarado na ficha curricular preenchida pelo candidato, ordenados de acordo com a ordem como são referidos naquela ficha.

6 — O júri, se entender conveniente, solicitará a apresentação de outros documentos que venha a considerar relevantes para a apreciação do currículo.

7 — Caso o candidato não entregue todos os documentos exigidos no n.º 5, desde que por razão não imputável ao próprio, deverá fazer expressamente referência ao facto no processo de candidatura, devendo proceder à sua apresentação no prazo máximo de 10 dias